



mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.718

Assunto: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.718** que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 123/21, que a matéria está dentro das atribuições do Poder Executivo (incisos II e IV do art. 56 da Lei Orgânica do Município. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e seguintes do Regimento Interno. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica, essa Comissão fará redação final, corrigindo os números mencionados no Anexo-III: 59 cargos de Assessor, 16 cargos de Agente, e 114 no total.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.

ODAIR SANSON JUNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.718, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.

GILBERTO ROGALSKI
Membro

MARCEL PIETRALLA
Membro